



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **Primeiro Termo Aditivo** ao **Contrato nº 21/2021**, que tem por objeto prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), definido pelo Plano Geral de Outorgas (Decreto nº 6.654/08), na modalidade Serviço Local, através de linhas telefônicas diretas não residenciais, individuais, nas quantidades e localidades previstas neste Termo, referente ao PROAD TRT 7ª nº **2.044/2021**, Pregão Eletrônico nº 09/21, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sétima do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, **JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR**, portador do CPF nº 675.229.123-34 e RG nº 90002196994 – SSP-CE.

CONTRATADA – OI S/A (em Recuperação Judicial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro- RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.535.764/0001-43**, E-mail: vera@oi.net.br vivian.duarte@oi.net.br, incorporadora da TELEMAR NORTE LESTE S.A. (em Recuperação Judicial), aqui legalmente representada pelos procuradores **Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, brasileira, casada, Executiva de Negócios, portadora da CI Nº 2847263 SSP/DF e CPF 880.640.501-20, residente em Brasília/DF e **Sérgio Augusto Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da CI nº 4.377.235 SSP/PE e CPF nº 821.751.954-49, residente em Brasília/DF, conforme Procuração expedida pelo 15º Ofício de Notas, sob o número 060/2021, Livro nº 4279, fls. nº 028, Ato nº 018, datado de 12/05/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o item “17.2” ao item 17 - da **Cláusula Décima Sétima**, que trata da vigência do Contrato, da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

17.1 (...)

*17.2 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente iniciando-se em **05/07/2022**, para finalizar-se em **31/12/2022**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA.”*

(Nota de Empenho nº 2022 NE 55)

CLAÚSULA SEGUNDA - Fica **resguardado o direito ao reajuste**, conforme cláusula contratual (Cláusula 15ª).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

João Ribeiro Lima Junior
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

Vivian de Souza Duarte Fiorentini
OI S/A (em Recuperação Judicial)
CONTRATADA

Sérgio Augusto Ferreira da Silva
OI S/A (em Recuperação Judicial)
CONTRATADA